

**LEI N°1183/2003**

**Súmula: Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei 1.041/1998, e dá outras providências.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.041/1998, referente aos artigos 256, 257 e parágrafo único, 260 e parágrafo único e 261 do Código Tributário Municipal. Onde se menciona Taxa de Iluminação Pública, passa vigor como "Contribuição de Iluminação Pública".

**Art. 2º** - Esta Lei, fica incorporada ao Código Tributário Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2003.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**